

**DECRETO Nº 741, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

*Dispõe sobre Feriado Municipal,  
como abaixo se especifica.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido Feriado Público Municipal o dia 19 de junho de 2025, em virtude ao Dia de Corpus Christi, data de grande tradição religiosa.

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, às unidades e serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à saúde, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos; aos serviços de segurança, limpeza pública e aos serviços de manutenção de água e energia que deverão ter funcionamento preservado, todos, conforme escalas de trabalho dos respectivos órgãos e Secretarias Municipais.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



**JOÃO RICARDO BRASIL MATOS**  
Prefeito do Município